



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Legislatura 2017 - 2020

EXERCÍCIO DE 2018 LIVRO Nº.: 006 PAG.: 060

ATA DA 80ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2018

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de 2018, no horário regimental, sob a presidência de Oziel Pires de Moraes realizou-se a 80ª sessão ordinária do corrente exercício. Assinaram o livro de presença os vereadores: Alexsander Saldanha Franson, Débora Marcondes Silva Ferraresi, Edivaldo Alves Santana, Jeferson Modesto Silva, Joao Antonio de Oliveira, Laercio Lopes, Marcio Nunes da Cruz, Oziel Pires de Moraes, Rodrigo Tassinari, Sebastiao Jose de Souza, Vanessa Valerio de Almeida Silva, Wiliana Cristina da Silva de Souza e Wilson Roberto Margarido. Ausência de: Pedro Correa dos Santos e Sidnei Lara da Silva. Havendo número regimental e invocando a proteção de Deus, o presidente declara abertos os trabalhos da presente Sessão. **EXPEDIENTE:** Colocada em discussão e votação a Ata da 79ª Sessão Ordinária realizada em 13 de dezembro, **foi aprovada por todos.** Colocada em discussão e votação a **Ata da 21ª Sessão Extraordinária** realizada em 13 de dezembro, **foi aprovada por todos.** Colocada em discussão e votação a **Ata da Sessão Especial de Eleição da Mesa Diretora para o Biênio de 2019/2020** realizada em 15 de dezembro, **foi aprovada por todos.** **Correspondências recebidas:** Ofício de Comutran - Conselho Municipal de Trânsito: resposta - Requerimento 286/2018 - Débora Marcondes Silva Ferraresi - Requer ao COMUTRAN para que informe a possibilidade de ser colocada uma lombada ou redutor de velocidade na Rua Mauri Mancebo Vanni, no Jardim Virginia, em frente a EMEI Lar Esperança. Ofício de Comutran - Conselho Municipal de Trânsito: resposta - Requerimento 460/2018 - Rodrigo Tassinari - Requer ao COMUTRAN a possibilidade de implantar lombada na Rua Professor João Santana, entre os nº 659 ao 829, Vila Bom Jesus. Ofício de Comutran - Conselho Municipal de Trânsito: resposta - Requerimento 498/2018 - Sidnei Lara da Silva - Requer ao Comutran, para que informe a possibilidade de implantar Lombada ou Redutor de velocidade na Rua Mouracy do Prado Moura, na altura do número 1.139, localizada no Parque Cimentolândia. Ofício de Comutran - Conselho Municipal de Trânsito: resposta - Requerimento 503/2018 - Débora Marcondes Silva Ferraresi - Requer ao Sr. Ernesto Melo Bonilha - Presidente do COMUTRAN, para que estude a possibilidade de ser colocada faixa de pedestre com fundo vermelho, nas esquinas entre a Rua Rui Barbosa e Rua Dr. Pinheiro, Centro. Ofício de Comutran - Conselho Municipal de Trânsito: resposta - Requerimento 521/2018 - Wilson Roberto Margarido - Requer ao COMUTRAN (Conselho Municipal de Trânsito) a possibilidade de tornar mão única a rua Ipiranga de acesso à via Alberto Vilhena Junior situada no Jardim Califórnia. Ofício de Comutran - Conselho Municipal de Trânsito: resposta - Requerimento 541/2018 - Wilson Roberto Margarido - Requer ao



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Legislatura 2017 - 2020

EXERCÍCIO DE 2018 LIVRO Nº.: 006 PAG.: 061

ao Conselho Municipal de Trânsito – COMUTRAN a viabilidade de alterar para a mão única de direção a via Gastão Vidigal, situada no Jardim Maringá. Ofício de Comutran - Conselho Municipal de Trânsito: resposta - Requerimento 556/2018 - Rodrigo Tassinari - Requer ao COMUTRAN para que estude a possibilidade de implantar semáforo na Av. Orestes Gonzaga, cruzamento com a Av. Europa. Ofício de Demutran - Departamento Municipal de Trânsito: resposta - Requerimento 548/2018 - Sidnei Lara da Silva - Requer ao Demutran para que refaça a pintura de solo/faixa parada de ônibus nas Ruas Hortência Santana de Melo e Salvador G. dos Santos, em frente e ao lado da Escola Profº Euflávio Barbosa, localizada no Jardim Bela Vista. Ofício de Demutran - Departamento Municipal de Trânsito: resposta - Requerimento 622/2018 - Vanessa Valerio de Almeida Silva - Requer ao DEMUTRAN para que informem a possibilidade de refazer pintura de solo na praça Anchieta, sentido semáforo, em frente ao banco Itaú. Ofício de Demutran - Departamento Municipal de Trânsito: resposta - Requerimento 648/2018 - Rodrigo Tassinari - Requer ao Demutran para que informe a possibilidade de refazer a demarcação de estacionamento e sinalização do solo “faixa de pedestre” na Avenida Benjamin Constant, Jardim Ferrari. Ofício de Demutran - Departamento Municipal de Trânsito: resposta - Requerimento 662/2018 - Wilson Roberto Margarido - Requer ao DEMUTRAN (Departamento Municipal de trânsito) para verificar as entradas de garagem situada na avenida, praça 20 de setembro altura do número 173, localizado no centro. Ofício de Demutran - Departamento Municipal de Trânsito: resposta - Requerimento 715/2018 - Rodrigo Tassinari - Requer ao Demutran para que nos informe a possibilidade de refazer a pintura de faixa de pedestres na Rua Alexandrino de Moraes com a Rua João Antunes de Moura altura. Ofício de Secretaria Municipal da Saúde: resposta - Requerimento 602/2018 - Vanessa Valerio de Almeida Silva - Requer ao Sr. Prefeito Municipal que junto ao setor competente, para que informe a possibilidade de instalar porta blindex ou cortina de ar na unidade do ESF Bairro Caputera. Ofício de Secretaria Municipal da Saúde: resposta - Requerimento 604/2018 - Débora Marcondes Silva Ferraresi - Requer ao Senhor Prefeito informações junto a Secretária da Saúde sobre a destinação do valor de R\$ 300,00 (trezentos mil reais) que foi encaminhado pelo Deputado Floriano Pesaro para Itapeva, sendo que este dinheiro está na conta desde julho de 2018 para custeio na Saúde, inclusive para contratação de médicos. Ofício de Secretaria Municipal da Saúde: resposta - Requerimento 663/2018 - Wiliana Cristina da Silva de Souza - Requer ao Sr. Prefeito Municipal junto ao setor competente (Secretaria Municipal de Saúde) que informe a possibilidade de serem disponibilizado a (Agente comunitária de Saúde), para atendimento no PSF do Bairro Pacova. Ofício de Secretaria Municipal da Saúde: resposta - Requerimento 669/2018 - Wiliana Cristina da Silva de



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Legislatura 2017 - 2020

EXERCÍCIO DE 2018 LIVRO Nº.: 006 PAG.: 062

Souza - Requer ao Sr. Prefeito Municipal junto ao setor competente (Secretaria Municipal de Saúde), que informe a possibilidade de serem disponibilizado a (Agente comunitária de Saúde), para atendimento nos Bairros Taipinha, Avencal e Espigão do Pacova. Ofício de Secretaria Municipal da Saúde: resposta - Requerimento 682/2018 - Vanessa Valerio de Almeida Silva - Requer ao Sr. Prefeito que junto ao setor competente para que informem a possibilidade instalação de toldos ou persianas no ESF Vila Bom Jesus.. Ofício de Secretaria Municipal da Saúde: resposta - Requerimento 701/2018 - Gabriel Emanuel Souza - Requer ao Sr. Prefeito para que, junto à Secretaria Municipal de Saúde, informe sobre as campanhas e programas em andamento no município de conscientização da gravidez na adolescência e a distribuição de injeções anticoncepcionais e outros contraceptivos na rede pública municipal. Ofício de Secretaria Municipal da Saúde: resposta - Requerimento 704/2018 - Vanessa Valerio de Almeida Silva - Requer ao Senhor Prefeito para que junto ao setor competente informem a possibilidade de providenciar toldo ou cobertura na área externa em frente ao UPA. Ofício de Secretaria Municipal de Defesa Social, Desenvolvimento Social e Esportes: resposta - Requerimento 507/2018 - Sidnei Lara da Silva - Requer ao Senhor Prefeito Municipal para que, junto ao setor competente, informe a possibilidade de reformar e revitalizar a Praça Esportiva João Loureiro Diniz "Fogueira", localizada no Jardim Bela Vista. Ofício de Secretaria Municipal de Defesa Social, Desenvolvimento Social e Esportes: resposta - Requerimento 550/2018 - Vanessa Valerio de Almeida Silva - Requer ao Sr. Prefeito para que junto ao setor competente informe a possibilidade de construir uma cobertura na quadra do Bairro Lagoa Grande. Ofício de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: resposta - Requerimento 575/2018 - Jeferson Modesto Silva - Requer ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal para que nos informe a possibilidade da realização de parcerias com instituições que prestem serviços voltados para a saúde dos animais para atender os tutores de baixa renda.

PROPOSITURAS - Projeto de Lei: 160/2018 - Vereadora Débora Marcondes Silva Ferraresi - Autoriza o Poder Executivo a instituir Diretrizes de Combate à Violência Obstétrica, Garantir Informações à Gestantes e dá outras providências. **161/2018** - Prefeito Luiz Antonio Hussne Cavani - Revoga a Lei Municipal nº 4.089, de 21 de dezembro de 2017, que "autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar mediante venda, imóvel de propriedade do Município, através de procedimento licitatório e desafeta o imóvel que especifica". **162/2018** - Prefeito Luiz Antonio Hussne Cavani - Altera a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 3.307, de 8 de dezembro de 2011, que "Dispõe sobre denominação de Conjunto Habitacional, Praça e vias públicas - Jd. Vitória".

Emenda 0001 Ao Projeto de Resolução 0002/2018: 1/2018 - Emenda 0001 Ao Projeto



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Legislatura 2017 - 2020

EXERCÍCIO DE 2018 LIVRO Nº.: 006 PAG.: 063

de Resolução 0002/2018 ao Projeto de Resolução Nº 2/2018 - Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa - Da nova redação ao § 1º do artigo 57 do Regimento interno. **Requerimento: 797/2018** - Vereadora Débora Marcondes Silva Ferraresi - Requer que seja inserido em Ata Voto de Congratulações ao Grupo Maringá Ferro-Liga pelo evento “I Diálogos com a Comunidade”, pelo objetivo de aproximara a empresa a Comunidade. **798/2018** - Vereadora Wiliana Cristina da Silva de Souza - Requer ao Sr. Prefeito que informe data prevista para concluir a iluminação Pública na estrada de acesso ao Bairro Kantian. **799/2018** - Vereador Sidnei Lara da Silva - Requer ao Comutran para que informe a possibilidade de implantar Lombada na rua Francisco Vaz de Oliveira, próximo ao número 117 – Jardim Bela Vista. **Indicação: 748/2018** - Vereador Sidnei Lara da Silva - Indica a poda de 2 árvores na Rua Dom José Carlos de Aguirre, em frente ao número 95 e 398 – Vila Bom Bosco. **758/2018** - Vereadora Wiliana Cristina da Silva de Souza - Indica a implantação de bancos de concreto e mudas de arvores na Praça do Bairro da Serrinha da Conceição. *A Presidência encaminha os Projetos de Lei 160, 161 e 162/2018 à Comissão de Legislação para exarar seus pareceres; e os Requerimentos e Indicações à Secretaria Administrativa para as providencias de costume. A Presidência anuncia, e com isso, homologa a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal para o biênio 2019/2020, sendo: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA: Membros: Alexsander Franson (MDB), Edivaldo Negão (PSD), Wiliana Souza (PR), Rodrigo Tassinari (DEM), Jeferson Modesto (MDB). Suplente: Vanessa Guari (MDB). COMISSÃO DE ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Membros: Márcio Supervisor (PSDB), Laércio Lopes (MDB), Tião do Táxi (PR), Wilson Margarido (PP), Jeferson Modesto (MDB). Suplente: Alexsander Franson (MDB). COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS: Membros: Alexsander Franson (MDB), Edivaldo Negão (PSD), Jeferson Modesto (MDB), Rodrigo Tassinari (DEM), Tião do Táxi (PR). Suplente: Laércio Lopes (MDB). COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE: Membros: Laércio Lopes (MDB), Márcio Supervisor (PSDB), Vanessa Guari (MDB), Rodrigo Tassinari (DEM), Jeferson Modesto (MDB), Suplente: Tião do Táxi (PR). COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL: Membros: Rodrigo Tassinari (DEM), Vanessa Guari (MDB), Laércio Lopes (MDB), Wiliana Souza (PR), Jeferson Modesto (MDB). Suplente: Tião do Táxi (PR). COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS: Membros: Laércio Lopes (MDB), Wiliana Souza (PR), Rodrigo Tassinari (DEM), Márcio Supervisor (PSDB), Vanessa Guari (MDB). Suplente: Sidnei Fuzilo (PP). COMISSÃO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO,*



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Legislatura 2017 - 2020

EXERCÍCIO DE 2018 LIVRO Nº.: 006 PAG.: 064

DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE: Membros: Alexsander Franson (MDB), Edivaldo Negão (PSD), Rodrigo Tassinari (DEM), Tião do Táxi (PR), Jeferson Modesto (MDB). **Suplente: Sidnei Fuzilo (PP).** **COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR: Membros:** Laércio Lopes (MDB), Tião do Táxi (PR), Jeferson Modesto (MDB), Alexsander Franson (MDB), Wiliana Souza (PR). **Suplente: Sidnei Fuzilo (PP).** **COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS: Membros:** Wiliana Souza (PR), Edivaldo Negão (PSD), Alexsander Franson (MDB), Laércio Lopes (MDB), Jeferson Modesto (MDB). **Suplente: Sidnei Fuzilo (PP).** **COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA: Membros:** Márcio Supervisor (PSDB), Alexsander Franson (MDB), Sidnei Fuzilo (PP), Dr. Pedro Correa (PSD), Jeferson Modesto (MDB). **Suplente: Tião do Táxi (PR).** A Sessão foi interrompida a pedido do vereador Alexsander Franson, para a definição dos presidentes e vice-presidentes das Comissões Permanentes eleitas anteriormente. **TEMA LIVRE** – Faz uso da Tribuna a vereadora **Débora Marcondes** – parabeniza a nova Mesa Diretora da Câmara e as Comissões Permanentes eleitas. Explana que não tinha interesse em continuar na Mesa e nas Comissões em função de outros projetos. Apresenta um resumo dos seus projetos de lei e demais proposições apresentadas durante o ano, citando entre outros a construção de CAPS AD, instalação de sinais sonoros em semáforos para uso dos deficientes visuais, projeto dia do gari, benfeitorias em escolas diversas, falta de ACS em alguns locais, destaca parceria com a deputado Floriano Pesaro, com João Cury da FDE que viabilizou recursos para reformas de escolas estaduais e municipais; destaca sua participação na CEI das notas frias, palestras que ela realizou e fala de sua candidatura a deputada estadual. Faz uso da Tribuna o vereador **Margarido** – parabeniza os membros da nova Mesa Diretora e das Comissões Permanentes. Fala que continuará os trabalhos em 2019 no intuito de melhorar os serviços e condições de vida para a população. Comenta sobre os rumos da política e dos governantes eleitos em âmbito estadual e federal, desejando boa sorte a todos, destacando a esperança do povo nos que foram eleitos. **ORDEM DO DIA.** Leitura de **Emenda 1/2018 ao Projeto de Lei 062/2018** - Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa - Altera a redação do inciso VI do art.1º, parágrafo único do artigo 83, caput dos artigos 92 e 94 e do inciso IV do artigo 105. **Emenda 01: Art. 1º(.)VI** – sinantrópicos: aqueles que aproveitam as condições oferecidas pelas atividades humanas para estabelecerem-se em habitats urbanos ou rurais. **Art. 83.** (...)Parágrafo único. A eutanásia do referido animal será feita exclusivamente por médico veterinário, o qual deverá realizar tal procedimento, conforme Resolução n.º 1000, de 11 de maio de 2012, publicada pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, ou de outra norma que vier a substituí-la. **Art. 92.** Somente em casos excepcionais os animais serão



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Legislatura 2017 - 2020

EXERCÍCIO DE 2018 LIVRO Nº.: 006 PAG.: 065

sacrificados, sendo o serviço executado por médicos veterinários, os quais deverão realizar tal procedimento conforme Resolução n.º 1000, de 11 de maio de 2012, publicada pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, ou de outra norma que vier a substituí-lo. **Art. 94.** Serão submetidos à eutanásia os animais que apresentarem enfermidades graves ou doenças infectocontagiosas que lhe acarretem sofrimento ou coloque em risco a saúde de demais animais ou pessoas, mediante comprovação por laudo médico-veterinário do órgão responsável, os quais deverão realizar tal procedimento conforme Resolução n.º 1000, de 11 de maio de 2012, publicada pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, ou de outra norma que vier a substituí-lo. **Art. 105. (...)** IV - infrações gravíssimas: art. 5º, incisos XXVI, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV, XXXV, XXXVI, XXXVII, XXXVIII, XXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI e XLVII; art. 24; art. 80, art. 85 e art. 95. Colocada em discussão e votação únicas, **foi aprovada por todos.** Leitura de **Emenda 3/2018 ao Projeto de Lei 062/2018** - Defesa dos Direitos dos Animais - Altera os artigos 5º, 10, 16,22, 29, 31, 32, 36, 39, 42, 44, 45, 46, 47,49, 50, 52, 53, 69,72 e 117. **Emenda 03: Art. 5º (...)** XLIV - manter animal solto, amarrado em corrente curta com menos de 2 (dois) metros de extensão ou de guarda em áreas públicas ou privadas, sem que no local haja instalações de alojamento, tais como: abrigo, água, alimento, sombra e muro. **Art. 10.** Cabe ao Município de Itapeva/SP, promover e custear o treinamento e capacitação constante dos profissionais municipais envolvidos na proteção dos animais, com atividades atreladas às escolas da Rede Municipal de Educação. Parágrafo único. As atividades deverão envolver temas como guarda responsável, maus-tratos, abandono, cuidados básicos, canais de denúncia e divulgação de materiais educativos, bem divulgar as competências previstas no Código de Proteção aos Animais. **Art. 16.** As denúncias na forma do art. 15 desta Lei, deverão ser feitas por escrito, dirigidas ao Comitê Municipal Veterinário de Itapeva, com identificação e endereço do denunciante e dos responsáveis pelos maus-tratos, ou tipo físico e endereço para identificação imediata do agressor, descrição da situação de risco a que está sendo submetido o animal, bem como sua, localização, eventuais provas, tais como, placas de carro, fotos, vídeos, testemunhas, laudo técnico veterinário e etc, além da data e assinatura. **Art. 22. (...)** § 4º Animais bravios presos em correntes com mínimo de 2 (dois) metros deverão ficar presos no período máximo de 12 (doze) horas. **Art. 29. (...)** III – Canil e Gatil municipal: destinados à guarda de animais recolhidos mediante critérios pré-estabelecidos nesta Lei. **Art. 31. (...)**§ 3º para o atendimento do animal será respeitada a ordem de chegada, assinalada mediante o oferecimento de senha numerada, salvo em caso de urgência e emergência do animal. **Art. 32.** Após a consulta será feita a



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Legislatura 2017 - 2020

EXERCÍCIO DE 2018 LIVRO Nº.: 006 PAG.: 066

prescrição/receita pelo médico veterinário, cabendo ao proprietário do animal a responsabilidade de adquirir o que lhe for recomendado em estabelecimento de sua preferência, bem como a responsabilidade de efetuar o tratamento conforme a orientação do profissional, podendo a Prefeitura fornecer a medicação prescrita. III - a respeito do Programa de Controle Populacional, através de castração, cuja finalidade é reduzir a população de cães e gatos abandonados e/ou adotados. **Art. 36.** (...)III - animais abrigados no Canil e Gatil Municipal. **Art. 39.** Após o procedimento será feita a prescrição/receita pelo médico veterinário responsável, cabendo ao proprietário do animal adquirir o que lhe for recomendado em estabelecimento de sua preferência, podendo a Prefeitura fornecer a medicação prescrita. **Art. 42.** Os animais recolhidos pelo órgão municipal responsável pelo controle populacional de cães e gatos serão encaminhados para o Canil e Gatil Municipal ou estabelecimentos oficiais congêneres, onde deverão permanecer por até 40 (quarenta) dias corridos à espera de seus responsáveis, sendo que após este período serão obrigatoriamente esterilizados. Seção V- Do Canil e Gatil Municipal. **Art. 44.** Fica criado o Canil e Gatil Municipal de Itapeva, com a finalidade de ajudar no controle da população de animais errantes do município de Itapeva/SP. § 1º O Canil e Gatil Municipal de Itapeva abrigarão os animais oriundos de apreensão, recolhidos mediante critérios já estabelecidos nesta mesma Lei. § 2º Os animais permanecerão no Canil e Gatil Municipal de Itapeva por tempo indeterminado, até que os mesmos sejam adotados. § 3º O animal deverá ser incluso no cadastro do Canil e Gatil Municipal, onde deverá constar informações pormenorizada sobre o animal e sua apreensão, e ainda, outras observações que se fizerem necessárias; § 1º O Canil e Gatil Municipal de Itapeva abrigarão os animais oriundos de apreensão, recolhidos mediante critérios já estabelecidos nesta mesma Lei. § 2º Os animais permanecerão no Canil e Gatil Municipal de Itapeva por tempo indeterminado, até que os mesmos sejam adotados. § 3º O animal deverá ser incluso no cadastro do Canil e Gatil Municipal, onde deverá constar informações pormenorizada sobre o animal e sua apreensão, e ainda, outras observações que se fizerem necessárias; § 4º (...) § 5º A estrutura do Canil e Gatil Municipal deverá oferecer espaço adequado para a manutenção dos animais apreendidos em condições confortáveis, seguras e que protejam os animais do sol e das chuvas. **Art. 45.** Não serão recolhidos no Canil e no Gatil Municipal de Itapeva animais com sintomas de doenças infectocontagiosas, que possam comprometer a saúde dos demais animais ali alojados, sendo que estes serão recolhidos em local próprio determinados pelo Poder Executivo e mantidos em quarentena. **Art. 46.** O comércio de animais vivos dependerá de autorização do Poder Público Municipal, mediante consulta ao Comitê Municipal Veterinário de Itapeva “CoMuVe”, cabendo às



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Legislatura 2017 - 2020

EXERCÍCIO DE 2018 LIVRO Nº.: 006 PAG.: 067

empresas interessadas providenciarem seu cadastramento junto aos órgãos competentes, para obtenção do alvará de funcionamento. **Art. 47.** (...)II – vencido o prazo de 15 (quinze) dias, ao pagamento da multa correspondente a 30 (trinta) vezes o valor do mês de referência da UFESP, na data da lavratura do respectivo auto de infração, dobrada na reincidência. **Art. 49.** Toda atividade comercial desenvolvida por pessoa física ou jurídica, envolvendo cães e gatos, no Município de Itapeva, tal como a criação ou a exposição à venda, independentemente do número de animais, dependerá de Licença emitida pelo Poder Executivo, devendo os estabelecimentos apresentar a documentação da procedência e origem do animal (pedigree), bem como carteira de vacinação. **Art. 50.** Os estabelecimentos que já comercializam cães, gatos e aves deverão se adequar obrigatoriamente as disposições dos artigos 46, 47 e 49, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação desta Lei. **Art. 52.** (...)§ 1º Somente poderão ser comercializados animais de pequeno porte (cães e gatos), com idade igual ou superior a 90 (noventa) dias. **Art.53.** (...) a) multa no valor correspondente a 30 (trinta) vezes o valor do mês de referência da UFESP, na data da lavratura do respectivo auto de infração, acrescida de 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência, considerada a estrutura da atividade. **Art. 69.** O PVIA não poderá estar filiado a nenhuma instituição, exercendo suas atividades com recursos próprios, provindos de doação de terceiros, podendo ainda, respeitada a legislação vigente, receber recursos oriundos do poder público. **Art. 72.** O PVIA pode perder o seu cadastro, caso o mesmo não faça nenhuma doação dentro do período de 1 (um) ano, mediante a apresentação de relatório e justificativa da permanência do animal. **Art. 117.** Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 2.706, de 30 de janeiro de 2008, a Lei n.º 3.466, de 31 de outubro de 2012, a Lei Municipal n.º 3.476, de 30 de novembro de 2012 e a Lei n.º 3.629, de 17 de dezembro de 2013. Colocada em discussão e votação únicas, **foi aprovada por todos.** Leitura de **Emenda 1/2018 ao Projeto de Resolução 02/2018** - Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa - Da nova redação ao § 1º do artigo 57 do Regimento interno. Colocado em discussão e votação únicas, **foi rejeitada com os votos favoráveis dos vereadores Margarido, Toni do Cofesa, Débora Marcondes, Rodrigo Tassinari e Jeferson Modesto.** Leitura de **Projeto de Lei 62/2018** - Luiz Antonio Hussne Cavani - Institui o Código de Proteção aos Animais, no âmbito do Município de Itapeva/SP e dá outras providências. Colocado em primeira discussão e votação, **foi aprovado por todos.** Leitura de **Projeto de Lei 151/2018** - Luiz Antonio Hussne Cavani - Altera a redação de dispositivos da Lei Municipal n.º 2.375, de 4 de janeiro de 2006, que "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Legislatura 2017 - 2020

EXERCÍCIO DE 2018 LIVRO Nº.: 006 PAG.: 068

à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal c.c. o inciso VI do art. 100 da Lei Orgânica, e dá outras providências. Colocado em primeira discussão e votação, **foi aprovado por todos**. Leitura de **Projeto de Resolução 2/2018** - Wilson Roberto Margarido - Altera a redação do § 1º e revoga o § 2º do artigo 57 do Regimento Interno – Das Comissões Temporárias. Colocado em discussão única, **ver. Margarido** – explica sobre esse projeto, que é uma emenda ao regimento interno, onde as Comissões Especiais de Inquérito passariam a ter cinco membros efetivos, que atualmente contempla apenas três efetivos e dois suplentes. Vereador Margarido pede votação nominal ao projeto. **Aparte ver. Débora** – diz que é uma boa ideia essa proposta pelo projeto, que cinco cabeças pensam melhor que três. **Aparte ver. Toni** – declara que concorda com a proposta do projeto de resolução, que sempre há vereadores que querem compor a comissão e nem sempre podem, e é algo que traz mais transparência e agilidade aos trabalhos. Com a palavra o vereador **Alexsander Franson** – diz que é contra o projeto, explanando que em eventualidade de três CEIs concomitantes todos os vereadores poderiam ficar empenhados com isso. Fala que, no entanto, o trabalho dos vereadores de fiscalizar não se restringe a CEIs, que deve ser feito a todo tempo, assim como outras atividades legislativas. Com a palavra a vereadora **Débora Marcondes** – diz que não é por estar numa CEI que deixou de realizar outras atividades, apresentar proposições e outros serviços. Destaca sobre o trabalho realizado pelos suplentes, que seria interessante ter cinco membros, que traria mais agilidade. Com a palavra o vereador **Toni do Cofesa** – diz que é favorável a esse projeto, que comissões temporárias com cinco membros seria mais ágil, destaca que deve haver votação nominal para que as pessoas visualizem quem votou contra e a favor do projeto. Com a palavra o vereador **Laercio Lopes** – diz que aprovando ou não o projeto, ninguém é contra a transparência. Diz ser importante defender o projeto, mas comenta que muitas vezes nem todos os vereadores podem assumir compromisso com comissões temporárias em razão de outras atividades. Em votação única, **foi rejeitado, sendo os votos favoráveis dos vereadores Margarido, Toni do Cofesa, Débora Marcondes, Rodrigo Tassinari e Jeferson Modesto**. Leitura de **Requerimento 797/2018** - Débora Marcondes Silva Ferraresi - Requer que seja inserido em Ata Voto de Congratulações ao Grupo Maringá Ferro-Liga pelo evento “I Diálogos com a Comunidade”, pelo objetivo de aproximar a empresa a Comunidade. Colocado em discussão e votação únicas, **foi aprovado por todos**. **MATÉRIA PARA PRÓXIMA SESSÃO** – Em 2ª d/v os Projetos de Lei 62 e 151/2018. **EXPLICAÇÃO PESSOAL** – Com a palavra o vereador **Alexsander Franson** – fala sobre a eleição da nova Mesa Diretora, diz estar à disposição para trabalhar por



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Legislatura 2017 - 2020

EXERCÍCIO DE 2018 LIVRO Nº.: 006 PAG.: 069

Itapeva. Comenta sobre os membros eleitos. Destaca sobre a composição das comissões permanentes, que ele foi eleito presidente da Comissão de Legislação, que tem o propósito de encaminhar os projetos para votação. Comenta sobre diversos projetos, pautas polêmicas para discussão e votação, citando o georreferenciamento, o serviço de funerárias, entre outros temas. Diz que em 2019 terá muito trabalho e projetos para votação. Comenta que no Governo Federal também será um ano de muitas pautas a serem discutidas e votadas. Cita aspectos diversos de desenvolvimento que entende ser necessário para Itapeva. Parabeniza o Presidente da Câmara eleito. Fala que ele (Franson) foi muito criticado, mas que o trabalho aparecerá. Nada mais havendo a tratar a Presidência convoca os vereadores para a 22ª Sessão Extraordinária a ser realizada a seguir e, mandando que para constar, fosse lavrada esta Ata que segue assinada pela Mesa Diretora. Palácio Vereador Euclides Modenezi, Plenário, 17 de dezembro de 2018.

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

DÉBORA MARCONDES
1º SECRETÁRIO

MARCIO SUPERVISOR
2º SECRETÁRIO